



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG
ANO LETIVO: JUNHO/2023-MAIO/2024

TÍTULO DO PROJETO

TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO DO CURSO DE
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

O CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (Unid. Administrativa, Coordenação de Curso ou do Colégio de Aplicação João XXIII) do *campus* JUIZ DE FORA faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga(s) para **bolsistas** e 0 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.4.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Treinamento Profissional somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades do(a) estudante e do orientador. A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelo(a) orientador(a) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da **Gerências de Bolsas** da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.



2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência (assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Auxílio no atendimento aos alunos, principalmente na prestação de informações sobre o currículo e disciplinas, estrutura do curso e procedimentos acadêmicos corriqueiros (tais como ingresso, matrícula, aproveitamento de créditos, trancamento de disciplinas e de curso, retificação de nota, 2ª chamada de avaliações, estágio não obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades complementares etc);
- Auxílio na divulgação de informações acadêmicas, normativas do curso, prazos a serem cumpridos, procedimentos e projetos relacionados ao curso;
- Realizar levantamentos e tratamento de dados sobre os discentes; aplicação de questionários sobre matriculados e egressos do curso.



4 INSCRIÇÃO

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, Ciências da Religião, Ciências Sociais, Filosofia ou Turismo do Instituto de Ciências Humanas da UFJF.
- 4.1.2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais entre 13:00 e 20:00;
- 4.1.3 – Ter sido aprovado em pelo menos 5 disciplinas do curso do qual é discente;
- 4.1.4 – Atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**. Disponível em: https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2019/05/RES_028.2019-Programa-de-Treinamento-Profissional.pdf
- 4.1.5 – Ter conhecimento das seguintes temáticas e documentações:

Página do Curso BACH: <https://www.ufjf.br/bach/>

Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) da UFJF: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2023/04/RAG-consolidado-19.04.2023-1.pdf>

Currículo do BACH: <https://www.ufjf.br/bach/o-curso/estrutura-curricular/>

Projeto pedagógico do BACH: <http://www.ufjf.br/bach/files/2010/08/PPCBACH2018-Processo23071.003418-2016-14-CompletoComResolucaoCONGRAD.pdf>

- 4.1.6 - Ter conhecimento ao menos intermediário dos *softwares* Microsoft Word e Excel, além de habilidade de digitação, navegação em páginas da internet e sistemas de informação tais como o SIGA.
- 4.2 – Para inscrever-se, o(a) discente deverá acessar o formulário virtual e preenchê-lo com nome completo, número de matrícula, e-mail e número de telefone.

Link para inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0quogWC23tFVFEMhQ_ZNsaiGGOdsrU5Koh8DRReIvVIXN_w/viewform?usp=pp_url

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade do orientador e em observância ao art.39 da da Resolução 028/2019.

5.1 - A seleção constará de:

A) Prova de conhecimentos sobre o conteúdo da página do BACH; sobre o RAG-UFJF; currículo do BACH; e projeto pedagógico do BACH (links no item 4.1.5 deste Edital).

No dia da prova o aluno deve trazer:

- histórico acadêmico (não precisa estar assinado);
- currículo listando habilidades e experiência profissional relevantes para a seleção;
- tabela com indicação dos horários de aula neste semestre (2023/1), os horários de outros compromissos acadêmicos e/ou profissionais e os horários disponíveis para as atividades da bolsa na Coordenação do BACH.

B) Avaliação do histórico e do currículo do aluno.

5.2 - Critério(s) de desempate: a) horários/disponibilidade; b) nota da prova de conhecimentos; c) IRA(histórico).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

19/maio/2023 a 24/maio/2023

LOCAL:

Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0quogWC23tFVFEMhQ_ZNsaiGGods_rU5Koh8DRReIvVIXN_w/viewform?usp=pp_url

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

25/MAIO/2023, 15:00 às 16:30

LOCAL:

Sala: B-II-01 do Instituto de Ciências Humanas da UFJF

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

26/MAIO/2023, até às 15:00.

LOCAL:

Página do Instituto de Ciências Humanas da UFJF – Aba “Bolsas e Oportunidades”
Disponível em: <https://www2.ufjf.br/ich/opportunidades-e-estagios/>

Juiz de Fora, 19 de maio de 2023.

PROF. LUIZ FLÁVIO NEUBERT

Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA